



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada pelo Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **ALESSANDRO FRANÇA DANTAS**, nomeado pela Portaria nº 349, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2021, portador da matrícula SIAPE nº 1003404, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.921.066/0001-82, estabelecida no SCIA Quadra 08, Conjunto 14, Lote 12, Guará, Brasília/DF, CEP 71250-740, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00391/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.040097/2019-50**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) Redução temporária das alíquotas de contribuição do Sistema S por força da Medida Provisória nº 932/2020, nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) Repactuação do Contrato Administrativo nº 20/2020, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - DF000038/2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato;
- c) Reajuste de preços dos insumos referente aos valores dos uniformes e materiais no percentual de 5,195280%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de março de 2020 e fevereiro de 2021, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato;
- d) Supressão de 03 (três) postos de copeira e 03 (três) postos de garçom/garçonete, no valor anual de R\$ 282.277,44 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), ao Contrato Administrativo nº 20/2020, equivalentes a 8,68% (oito inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) do valor atualizado pela CCT após os expurgos dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993;
- e) Prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 20/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante a

exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

2.1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 15 de junho de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

<b>MÓDULO 4.1- Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
		<b>Base de Cálculo da Contratação</b>	<b>Percentual após a redução das alíquotas do Sistema S</b>
B	SESI, SESC	1,50%	<b>0,75%</b>
C	SENAI, SENAC	1,00%	<b>0,50%</b>

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – O REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO E DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Com o presente, é realizada a repactuação do valor do contrato decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - DF000038/2021, vigente de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e que fixa 1º de janeiro como data-base das categorias dos empregados em empresas de asseio, conservação, trabalho temporário, prestação de serviços e serviços terceirizáveis no distrito federal, tais como: Adestrador; Agente de Portaria/Fiscal de Piso/Operador de Sistemas Fechado de Câmeras; Ajudante; Ajudante de Caminhão; Ajudante de Cozinha; Ajudante Geral de Manutenção, Apoio Administrativo, Arquivista e Reparos; Alinhador/Balanceador de Autos; Almojarife; Arquivista; Arrumadeira; Atendente; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Educação Infantil (Auxiliar de Creche); Auxiliar de Encarregado; Auxiliar de Jardinagem; Auxiliar de Serviços Gerais; Bombeiro Hidráulico; Borracheiro; Cabineiro; Camareiro; Carpinteiro; Carregador de Móveis; Carregador/Estiva; Chaveiro; Chefe de Cozinha; Copeira; Costureira de livros; Coumim; Cozinheiro; Eletricista; Eletricista de Auto; Eletrotécnico; Encarregado de Jardinagem; Encarregado de Limpeza; Encarregado de Turma de Manutenção e Reparos; Encarregado Geral; Enrolador de Motores; Estofador; Frentista; Funileiro; Garagista; Garçom; Jardineiro; Jauzeiro; Lanterneiro de Auto; Lavador de Auto; Lavanderia; Lustrador de Móveis; Maitre; Manobrista; Marceneiro; Mecânico de Auto; Mecânico de Veículo Pesado; Mestre de Obras; Montador de Divisórias; Office Boy / Contínuo; Operador de Balancim; Operador de Bilheteria; Operador de Fotocopiadora; Operador de Microtrator; Operador de Roçadeira Costal; Operador de Trator; Operador de Trator de Esteira; Pedreiro; Persianista; Pintor; Pintor de Auto; Piscineiro; Recepcionista; Salgadeira; Serralheiro; Servente; Supervisor; Torneiro Mecânico; Tratador de Animas; Tratador de Equinos; Vaqueiro; Vidraceiro; Zelador e outras funções congêneres que se ativam na execução de serviços terceirizados, com abrangência territorial em DF.

3.2. Também, é aplicado o reajuste de preços de 5,195280% sobre o valor contratual, correspondente correspondente à variação acumulada no período de março de 2020 e fevereiro de 2021 do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, sobre o valor dos uniformes e materiais, incidente a partir de 26 de março de 2021.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO**

4.1. Com a respectiva supressão de 8,68% (oito inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) do valor atualizado pela CCT após os expurgos dos custos não renováveis do Contrato Administrativo nº 20/2020, decorrente da redução de 03 (três) postos de copeira e 03 (três) postos de garçom/garçonete, o item 1.1 do Termo de Referência e o item 1.3 do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Termo de Referência, SEI nº 7135436

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de copeiragem e garçoneria com fornecimento dos insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CatSer	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	14397	Copeiro(a)	Posto	25
2	5363	Garçom/garçonete	Posto	30
3	25623	Encarregado (a)	Posto	1

Contrato Administrativo nº 20/2020, SEI nº 7623475

(...)

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	POSTOS/ QUANTIDADE		CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL
1 e 2	Ed. The Union	Copeiras	8	8h às 18h	26.940,88
		Garçons/Garçonete	8		35.787,44
1 e 2	Ed. Núcleo dos Transportes -DNIT	Copeiras	1	8h às 18h	3.367,61
		Garçons/Garçonete	2		8.946,86
1 e 2	Ed. SAAN	Copeiras	1	8h às 18h	3.367,61
		Garçons/Garçonete	0		-
1 e 2	Bloco A	Copeiras	12	8h às 18h	40.411,32
				7h às 21h	
1 e 2	Bloco C	Copeiras	2	8h às 18h	6.735,22
		Garçons/Garçonete	3		13.420,29
1 e 2	Bloco F	Copeiras	1	8h às 18h	3.367,61
		Garçons/Garçonete	1		4.473,43
3	-	Encarregado (a)	1	8h às 18h	5.680,52

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 20/2020 fica prorrogada por mais doze meses, a partir do dia 15 de junho de 2021 até o dia 15 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Com o presente, ficam excluídos das planilhas de custos e formação de preços vinculadas ao contrato os custos abrigados pela rubrica "Aviso Prévio Trabalhado e o Indenizado e seus incidentes", que compõem as planilhas de custos e formação de preços cujos valores tenham sido amortizados no primeiro ano da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. Com as atualizações de objeto informadas no presente termo aditivo, o contrato passa a ter os seguintes valores:

6.1.1. Mediante a redução temporária das alíquotas do Sistema S implementada pela Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato passará para **R\$ 268.882,70 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta centavos) mensais e R\$ 3.226.592,43 (três milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos) anuais** no período entre 15/06/2020 e 30/06/2020;

6.1.2. Com o fim da vigência da Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato retorna aos percentuais originais das alíquotas e passa a ser de **R\$ 270.612,04 (duzentos e setenta mil seiscentos e doze reais e quatro centavos) mensais e R\$ 3.247.344,52 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) anuais** no período entre 01/07/2020 e 31/12/2020;

6.1.3. Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - DF000038/2021, o valor do contrato será de **R\$ 280.074,21 (duzentos e oitenta mil setenta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais e R\$ 3.360.890,48 (três**

**milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) anuais no período entre 01/01/2021 e 25/03/2021;**

6.1.4. Em decorrência do reajuste de preços dos uniformes e materiais, o contrato terá seu valor atualizado para **R\$ 281.144,14 (duzentos e oitenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) mensais e R\$ 3.373.729,69 (três milhões, trezentos e setenta e três mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) anuais no período entre 26/03/2021 e 14/06/2021;**

6.1.5. A revisão de preços referida nos itens de 1 a 4 tem impacto financeiro estimado em **R\$ 30.289,22 (trinta mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

6.1.6. Com a prorrogação mediante exclusão de custos não renováveis e supressão de 03 (três) postos de copeira e 03 (três) postos de garçom/garçonete, equivalente a 8,68% (oito inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), o valor do contrato passa a **R\$ 255.060,46 (duzentos e cinquenta e cinco mil sessenta reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 3.060.725,51 (três milhões, sessenta mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) anuais no período entre 15/06/2021 e 15/06/2022.**

6.2. O presente Termo Aditivo é estimado em **R\$ 3.091.014,73 (três milhões, noventa e um mil quatorze reais e setenta e três centavos)**, decorrente da respectiva revisão de preços correlacionada à prorrogação de vigência e supressão contratual.

6.3. A despesa com a execução dos serviços contratados, no presente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405011

SB: 05

Nota de Empenho: 2021NE000025

6.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

7.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

7.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 20/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL**

8.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

8.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

8.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

10.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**ALESSANDRO FRANÇA DANTAS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF**  
Sollo Construções e Serviços LTDA.  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres  
CPF: ██████████

Nome: Raquel da Silva Trombini  
CPF: ██████████



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE MARTINS HOFF, Usuário Externo**, em 14/06/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Franca Dantas, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/06/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 15/06/2021, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 21/06/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10369804** e o código CRC **99F06C95**.



22. 102.7 / 9812 / AFONSO PINHEIRO FERREIRA / 692.9\*/ 1,0 / 3,0 / 4,0 / 6,0 / 1980-10-19 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 23. 102.7 / 14046 / TATIANE DE LIMA ARAUJO / 856.9\*/ 1,0 / 3,0 / 4,0 / 6,0 / 1985-08-03 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 24. 102.7 / 17262 / LUIS FERNANDO PORTELA DE FARIA / 023.9\*/ 1,0 / 3,0 / 4,0 / 6,0 / 1989-03-11 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 25. 102.7 / 16098 / PALOMA PEREIRA ALMEIDA DE CASTRO SANTOS / 692.5\*/ 2,0 / 2,0 / 4,0 / 5,0 / 1977-10-04 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 26. 102.7 / 17018 / AUGUSTO CÉSAR OLIVEIRA CAMELO / 732.6\*/ 2,5 / 1,0 / 3,5 / 4,0 / 1978-05-26 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 27. 102.7 / 8595 / ANA LUCIA SALGADO NOGUEIRA / 766.8\*/ 1,0 / 2,0 / 3,0 / 5,0 / 1975-07-25 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 28. 102.7 / 11431 / ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO FERREIRA / 816.5\*/ 1,0 / 2,0 / 3,0 / 5,0 / 1978-07-17 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 29. 102.7 / 17308 / ROGÉRIO SENA CORADO / 724.3\*/ 1,0 / 2,0 / 3,0 / 5,0 / 1982-04-24 / NÃO / SIM / A CONTRATAR;  
 30. 102.7 / 12680 / AMANDA LEITE VIEIRA / 004.0\*/ 1,0 / 2,0 / 3,0 / 5,0 / 1984-02-27 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 31. 102.7 / 1106 / EDVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO / 151.1\*/ 2,5 / 0,0 / 2,5 / 3,0 / 1974-07-09 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 32. 102.7 / 18694 / FLAVIO RODRIGO PÓVOA / 024.4\*/ 0,0 / 2,0 / 2,0 / 5,0 / 1982-07-19 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 33. 102.7 / 15460 / VLADIMIR JOSÉ DE ALCÂNTARA / 689.2\*/ 1,0 / 1,0 / 2,0 / 4,0 / 1968-04-15 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 34. 102.7 / 16675 / ÉGILE BARROS DE OLIVEIRA / 656.8\*/ 1,0 / 1,0 / 2,0 / 4,0 / 1981-12-04 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 35. 102.7 / 18007 / RONEI FELIX AIRES BARRETO / 926.1\*/ 1,0 / 1,0 / 2,0 / 4,0 / 1981-12-08 / NÃO / NÃO / EXCEDENTE;  
 36. 102.7 / 12919 / ALDENEIDE RODRIGUES DE SOUSA / 646.6\*/ 0,0 / 0,0 / 0,0 / 3,0 / 1980-12-03 / NÃO / SIM / A CONTRATAR;  
 2. Fica inalterada a classificação dos demais cargos constantes do Edital nº 6 - MC/SE, de 13 de maio de 2021, que homologa o resultado final do processo seletivo simplificado.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Número do Contrato: 20/2020.  
 Nº Processo: 71000.040097/2019-50.  
 Pregão: Nº 4/2020. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA. Contratado: 24.921.066/0001-82 - SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Redução temporária das alíquotas de contribuição do Sistema S por força da Medida Provisória nº 932/2020, nos termos do Art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993; Repactuação do Contrato Administrativo nº 20/2020, para adequação de preços, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - DF000038/2021, nos termos da cláusula sexta do contrato; Reajuste de preços dos insumos referente aos valores dos uniformes e materiais no percentual de 5,195280%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor amplo - IPCA/IBGE, acumulada no período de Março de 2020 e Fevereiro de 2021, nos termos da cláusula sexta do Contrato; Supressão de 03 (três) postos de Copeira e 03 (três) postos de Garçom/Garçonete, no valor anual de R\$ 282.277,44 (duzentos e oitenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), ao Contrato Administrativo nº 20/2020, equivalentes a 8,68% (oito inteiros e sessenta e oito centésimos percentuais) do valor atualizado pela CCT após os expurgos dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da lei nº 8.666/1993; Prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 20/2020 por mais 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 57, inciso II e § 2º, da lei nº 8.666, de 1993, mediante a exclusão dos custos não renováveis das planilhas de custos e formação de preços. Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.060.725,51. Data de Assinatura: 15/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 15/06/2021).

## SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: A União, por intermédio do Ministério da Cidadania - MC, a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento no Amazonas - SFA/AM/MAPA e a Secretaria de Estado de Produção Rural no Amazonas - SEPROR. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 53/2021 (Processo nº 71000.003476/2021-83). OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica - ACT consiste na formalização da atuação conjunta dos participantes no atendimento às demandas por cestas de alimentos para famílias de pescadores pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (GPTE) em situação de insegurança alimentar, agravada pela pandemia do coronavírus - COVID-19, conforme definido no objeto do Termo de Execução Descentralizada nº 08/2020 (SEI nº 71000.054345/2020-83) firmado entre o Ministério da Cidadania (MC) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), publicado no dia 08/12/2020. VIGÊNCIA: até 11/06/2022, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: ALEXANDRE REIS DE SOUZA, Secretário Especial do Desenvolvimento Social Substituto - CPF nº 916.358.885-49, pelo MC, GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente da Companhia Nacional de Abastecimento - CPF nº 306.793.828-36, e JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR, Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento - CPF nº 240.578.943-49, pela CONAB, GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura no Amazonas - CPF nº 452.775.912-49, pela SFA/AM/MAPA e PETRÚCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR, Secretário de Estado de Produção Rural no Amazonas - CPF nº 444.736.562-68, pela SEPROR/AM.

## SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 892263/2019. Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550008. Conveniente: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ nº 87958633000195. Prorrogar a vigência. Valor Total: R\$ 253.377,65, Valor de Contrapartida: R\$ 10.753,60, Vigência: 16/06/2021 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: CELSO TOSHITO MATSUDA, CPF nº 29056691872, Conveniente: RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 435.294.020-87.

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

## SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 240101 - COORD.GER.REC.LOG.

Número do Contrato: 12/2017.  
 Nº Processo: 01250.014812/2017-18.  
 Pregão: Nº 7/2017. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 05.926.726/0001-73 - MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 04/07/2021, com término em 04/07/2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de

serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93.. Vigência: 04/07/2021 a 04/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 133.574,76. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/06/2021).

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 240105 - INPA/MCTI

Nº Processo: 01280.000166/2021-22.  
 Dispensa Nº 2/2021. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA. Contratado: 33.608.308/0001-73 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas das pessoas sem vínculo empregatício, nas diversas modalidades de bolsas, estágios e outros, das unidades que compõem o instituto nacional de pesquisas da amazônia-inpa. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 11.685,36. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2021).

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 240105 - INPA/MCTI

Nº Processo: 01280.000166/2021-22.  
 Dispensa Nº 2/2021. Contratante: INSTIT.NACIONAL DE PESQUISA DA AMAZONIA-INPA. Contratado: 33.608.308/0001-73 - MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prestação de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar vidas das pessoas sem vínculo empregatício, nas diversas modalidades de bolsas, estágios e outros, das unidades que compõem o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/06/2021 a 01/06/2022. Valor Total: R\$ 140.224,32. Data de Assinatura: 24/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2021).

## INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2021 - UASG 240108 - INPE/C.PAULIS/MCTI

Nº Processo: 01340.001181/2021-36.  
 Pregão Nº 12/2021. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE. Contratado: 05.137.100/0001-88 - ORPAN - ORGANIZACAO PANAMERICANA DE SEGURANCA PATRIMONI. Objeto: Contratação de serviços integrados de vigilância e segurança patrimonial armada para as instalações da unidade do INPE em Cachoeira Paulista - SP, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição (R.D. Nº 01.06.030.0/21). Fundamento Legal: . Vigência: 16/06/2021 a 16/06/2022. Valor Total: R\$ 3.509.835,00. Data de Assinatura: 16/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2021).

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.055.855/0001-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 198/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higienização de itens bibliográficos da Divisão de Biblioteca (DIBIB) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 48.510,00. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. VIGÊNCIA: De 16/06/2021 a 16/06/2022. José Aristeu de Souza Ruas - Chefe do Serviço Compras, Recebimento e Importação.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 02.196.924/0001-30 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 256/2020. OBJETO: Eventual aquisição de até 123 (cento e vinte e três) publicações impressas nacionais e importadas, especificadas abaixo. O fornecimento das publicações dar-se-á de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.573,00. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: De 17/06/2021 a 17/06/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa LIVRARIA HAG EIRELI, CNPJ: 02.548.854/0001-32 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 256/2020. OBJETO: Eventual aquisição de até 123 (cento e vinte e três) publicações impressas nacionais e importadas, especificadas abaixo. O fornecimento das publicações dar-se-á de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 22.459,90. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: De 17/06/2021 a 17/06/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA, JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 11.311.279/0001-40 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 256/2020. OBJETO: Eventual aquisição de até 123 (cento e vinte e três) publicações impressas nacionais e importadas, especificadas abaixo. O fornecimento das publicações dar-se-á de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 150,05. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: De 17/06/2021 a 17/06/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa LIVRARIA GONCALVES MIRANDA LTDA, CNPJ: 16.592.254/0001-86 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 256/2020. OBJETO: Eventual aquisição de até 123 (cento e vinte e três) publicações impressas nacionais e importadas, especificadas abaixo. O fornecimento das publicações dar-se-á de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$4.860,10. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: De 17/06/2021 a 17/06/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, JORNAIS E REVISTAS LTDA, CNPJ: 36.544.630/0001-74 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 256/2020. OBJETO: Eventual aquisição de até 123 (cento e vinte e três) publicações impressas nacionais e importadas, especificadas abaixo. O fornecimento das publicações dar-se-á de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$12.527,00. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: De 17/06/2021 a 17/06/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa TAK PUBLICACOES LTDA, CNPJ: 41.340.391/0001-70 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 256/2020. OBJETO: Eventual aquisição de até 123 (cento e vinte e três) publicações impressas nacionais e importadas, especificadas abaixo. O fornecimento das publicações dar-se-á de forma parcelada, ao longo de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 54.704,00. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021. VIGÊNCIA: De 17/06/2021 a 17/06/2022. José Aristeu de Souza Ruas - Chefe do Serviço Compras, Recebimento e Importação.